



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 6.395 DE 25 DE MAIO DE 2018.**  
**“DETERMINA O FUNCIONAMENTO EM  
ESCALA DOS TRANSPORTES PUBLICOS  
POR OCASIÃO DA GREVE DOS  
CAMINHONEIROS”.**

O Prefeito Municipal da cidade de Agudos **ALTAIR FRANCISCO SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** esta municipalidade estar sob risco de desabastecimento de combustível por ocasião da greve dos caminhoneiros no país, faz-se necessária esta medida de orientação restritiva ao consumo de combustível tanto em veículos oficiais, da saúde bem como ao ônibus circular gratuito;

**Considerando** a situação de emergência, todos os veículos oficiais a serviço da Prefeitura de Agudos só deverão ser utilizados em casos de fundamental necessidade, com o objetivo de proporcionarmos economia no uso de combustível. Com exceção para os casos dos veículos do setor de Saúde e em situações que notadamente precisem resguardar a proteção à vida e segurança da população;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica decretada a situação de emergência no Município de Agudos, com alteração dos horários de funcionamento dos serviços considerados essenciais.

**Parágrafo único.** Serão considerados essenciais os seguintes serviços: o atendimento à saúde (transporte de pacientes, distribuição de insumos, e medicamentos; educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais); transporte coletivo urbano; coleta de lixo; segurança pública; defesa civil e conselho tutelar.

**Artigo 2º.** Em razão da situação de emergência e para assegurar a prioridade no atendimento dos serviços essenciais, o presente decreto estabelece as seguintes medidas:

I – A coleta de lixo passa a ser feita em 3 dias da semana: segunda, quarta e sábado.

II – O horário de expediente dos equipamentos públicos passa a ser das 07 hs às 17 hs.

III - Sem prejudicar os trabalhadores e estudantes, o ônibus gratuito passa a atender em horários limitados conforme estabelecido no Anexo I do presente decreto.

IV – A garagem municipal passa a funcionar no horário das 7 h às 13 h (com 6 horas diárias de trabalho, sendo abonadas 2 horas, sem trazer prejuízos aos funcionários).

V – Ficam suspensos os serviços de entrega de terra e mudanças.

VI – Ficam parcialmente suspensos os serviços de coleta de galhos, pedindo a colaboração da população para não descartar galhos na rua até a situação se estabilizar.



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

VII – A coleta seletiva fica temporariamente suspensa no Recanto dos Nobres e Chácaras: City, Califórnia e Meu Cantinho.

VIII- Os veículos oficiais da saúde permanecerão no pátio, e só serão utilizados no caso de serviços essenciais e os motoristas trabalharão em escala de 12h/36h.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de maio de 2018.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## ANEXO I

### HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA-FERIA

04h50 – JARDIM EUROPA/PROFESSOR SIMÕES/FAAG

6h15 – 07h15- 11h25 – 12h25 – 17h25 – 18h25 – 21h25

### AOS SÁBADOS

6h15 – 07h15 – 17h25 – 18h25 – 21h25

### DOMINGOS E FERIADOS

07h15 – 10h15 – 18h25 – 21h25

Publicado em: **28 de maio de 2018.**  
Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**